



## RESOLUÇÃO CMDPITO Nº 11/2024

“Dispõe sobre a formação da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal do Idoso.”

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI-MG**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 13, VIII do Regimento Interno do Conselho, onde prescrevem que compete ao Presidente assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Plenária, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002 (Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011) que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 7.055, de 04 de outubro de 2016, e o decreto nº 8.117, de 26 de outubro de 2020 que regulamenta o Fundo Municipal - CNPJ 37.585.286/0001-24, Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Agencia 61-2, conta corrente: 86503-6, Banco do Brasil;

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/03, na norma que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e na Lei Federal nº 13.019/2014-MROSC.

**CONSIDERANDO** a reunião do dia 23 de julho de 2024 onde formou a Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal e Conselho Fiscal;

### RESOLVEU:

**Art. 1º** - Aprovar e tornar pública a composição da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal e Conselho Fiscal conforme listado abaixo;

- Maurisa Aparecida de Oliveira (Governamental);
- Lourran Rewer Pereira Costa (Governamental);
- Martha Sander Almeida (sociedade civil);
- Zailde Figueiredo Santos (sociedade civil).

**Art. 2º** - Aprovar o nome da Conselheira **Martha Sander Almeida** como presidente da referida comissão;

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni - <https://teofilootoni.mg.gov.br/>.

Teófilo Otoni/MG, 23 de julho de 2024

  
Cecília Olímpia Souza Maciel  
Presidente CMDPI de Teófilo Otoni/MG